



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

14ª Legislatura

4º Período Legislativo

44ª Sessão Legislativa

02ª Sessão específica

ATA DA REUNIÃO ESPECÍFICA DE DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dois dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas da manhã, nas dependências da Câmara de Vereadores de Ipira SC, reuniram-se os senhores Vereadores para a realização da Sessão específica para discussão e aprovação de contas do prefeito exercício 2023, com a falta justificada dos vereadores, Leandro Forster, Ozaide Linhares e Rogerio Anestor Spohr, eis que justificadas, e com a presença dos demais vereadores, por tanto com quórum regimental suficiente e sob a proteção de Deus. A Sra. presidente Arlete T. Huf deu início aos trabalhos e solicitou a leitura da Ata de nº 39 da Sessão ordinária, passou a ata para discussão e votação e foi aprovada por unanimidade. A Sra. presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas e expedida. E sem correspondência recebida e expedida a sra. presidente solicitou a leitura das proposições recebidas. Foi recebido Projeto de Lei Ordinário nº 04 do poder Legislativo “que da nome de Bruno Knebel, na praça localizada em frente a prefeitura Municipal, nesta cidade, ainda sem denominação fixada em lei. Foi recebido o projeto de Lei nº 30/2024 que autoriza abertura de credito suplementar no orçamento exercício 2024. Foi recebido a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01 que modifica a art. 187, da lei orgânica municipal e da outras providencias. Foi recebido o Projeto de Resolução Legislativo nº05/2024 que dispõe sobre o regimento interno da câmara de vereadores de ipira. Foi recebido o Projeto do Decreto nº01/2024 que decreta aprovação de contas do prefeito municipal exercício 2023. A sra. presidente passou o Projeto de Decreto para discussão e aprovação e foi aprovado. A Sra. presidente passou Ordem do Dia e solicitou a leitura do Decreto legislativo nº 01/2024 e o parecer da Comissão Finanças, Orçamento,



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Tributação e Fiscalização ao analisar o parecer prévio do tribunal de contas do estado de Santa Catarina, constatou que o dinheiro público investido foi em benefício do seu povo e por ter sido garantido o princípio da constitucionalidade. e acreditasse que os desacertos ocorridos podem ser relevados, e a recomendação aos os seus acertos, e diante de ausência de gravidade suficiente para rejeição das contas, a comissão se manifesta favorável. a aprovação do projeto. A sra. presidente solicitou que fosse encaminhado ao órgão competente o Decreto então foi aprovado por cinco votos favoráveis e 3 ausentes. E não havendo mais nada para tratar a Sra. presidente convocou os senhores vereadores para a próxima sessão a se realizar no dia 10 de dezembro de dois mil e vinte quatro, neste mesmo local às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos). Agradeceu a presença de todos e a sessão foi encerrada.

IPIRÁ (SC), em 02 de dezembro de 2024.

Arlete Teresinha Huf

Bernardete Schwingel

Genésio Stockmann

Isabel Cristina Hilgert Koch

Janele Angeli da Mota

Leandro Forster

Orlei Ostjen

Ozaide Linhares

Rogério Anestor Spohr